

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006433-61.2017.8.26.0566 Classe - Assunto Monitória - Duplicata

Requerente: Euro Pneus Comercial Ltda Me

Requerido: Solução Serviços Automotivos Ltda Me

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 48, julgo extinta a ação em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 21/11/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA